



EDITAL Nº 02/CAU/CECH/2025 – EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO

O Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº 02 de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de bebês e crianças no Colégio de Aplicação da Universidade Federal de São Carlos (CAU) para o ano letivo de **2026**.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pelo Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH, unicamente para este fim, por meio da Portaria CECH 986/25

1.2- O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1- O público alvo do presente processo é formado por bebês e crianças nascidas a partir de 01 de abril de 2020 e gestante com previsão de nascimento do/a bebê até 31 de março de 2026, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento do Colégio de Aplicação da UFSCar.

2.1.1- Para bebês com Data Provável de Parto até 31/03/26, que concorrerão às vagas do berçário, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe, no formato RN de _____(nome da mãe).

2.1.2- Na situação em que o/a inscrito/a como recém-nascido (RN) for sorteado/a e não nascer até o dia 31 de março de 2026 a vaga será automaticamente cancelada.

2.2 - A data de nascimento do/a bebê será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento do/a mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

2.3 - É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas, o cumprimento dos horários de funcionamento do Colégio de Aplicação da UFSCar:

- Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;



- Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;
- **O Colégio permanece fechado das 12h às 14h.**

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Ingresso de bebês e crianças

3.1.1 - A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do/a responsável legal pelo/a bebê e criança, doravante denominado/a requerente.

3.1.2 - Os/As interessados/as em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
- b) Acessar o site do CAU para acompanhamento – www.cau.ufscar.br, durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico disponível no link <https://forms.gle/hxNZ2LttF3ncsTuC6> considerando atentamente o grupo e o período a ser solicitado, em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária. Se o/a bebê ou criança for inscrita em grupo não compatível com a referida tabela, a inscrição será **INDEFERIDA**.
- d) Aguardar o deferimento da inscrição para o sorteio público para contemplação das vagas, conforme cronograma previsto (Anexo II);
- e) É de inteira responsabilidade do/a requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas, **inclusive Deferimento/Indeferimento da inscrição e o resultado do sorteio/período de matrícula, que serão divulgados exclusivamente no site do CAU.**

3.2 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário de inscrição eletrônico disponível no site do Colégio de Aplicação da UFSCar.

3.3 - Serão aceitas inscrições para os grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.

3.4 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a requerente, dispondo ao CAU o direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, caso sejam constatadas irregularidades ou informações inverídicas.

3.5 - Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada bebê/criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

3.6 - A relação nominal de bebês e crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem **DEFERIDAS**, será divulgada no site do CAU, no período constante no Anexo II do presente edital.



3.7 - Não serão aceitas inscrições de bebês e crianças que já tenham vínculo com o Colégio.

3.8 - Após divulgação das inscrições, **em caso de indeferimento**, o/a requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de bebês e crianças no CAU, a ser enviado para o email cau.edital@ufscar.br, conforme modelo disponível no site do CAU.

3.9 - Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de bebês e crianças no CAU, o/a requerente poderá recorrer da decisão junto ao Colégio de Aplicação da Universidade – CAU/CECH, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

4- DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será feita por meio de sorteio **presencial**, em data prevista no cronograma.

4.2 - Serão realizados sorteios para todos os grupos/períodos que constam do Anexo I – Quadro de Vagas.

4.3 - Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de bebês/crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital. No caso dos **Grupos 1 (período da manhã e tarde), 3 (período da tarde) e 5 (período da manhã)**, o sorteio será realizado **apenas** para fins de composição de lista de espera (composta por **dez** nomes).

4.4 - Para todas as salas haverá uma lista de espera que será composta por meio de sorteio de **dez** nomes de bebês/crianças para cada grupo, para convocação à matrícula apenas em caso de eventual abertura de vaga. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de **2026**, sendo que no caso do Grupo 5, especificamente, crianças em lista de espera serão convocadas até o final do primeiro semestre.

4.4.1 - A CONVOCAÇÃO de bebês/crianças da lista de espera se dará por via de **e-mail** e a família terá o prazo de **3 (três) dias úteis para dar uma resposta**. Caso não haja resposta dentro do prazo estipulado, a vaga será oferecida a/o próxima/o da lista.

4.4.2 - Nos casos em que uma mesma família inscrever neste edital, mais de um(a) bebê ou criança com vínculo **de parentesco entre irmãos** e apenas um(a) deles(as) for contemplado(a) com a vaga disponível, o(a) irmão(ã) não contemplado(a), seja por não ter sido sorteado(a) ou por ter sido sorteado em lista de espera, será inserido(a) na **Lista de Espera nº 01/CECH/CAU/2025 – Edital Interno: Irmãos(ãs) de Bebês e Crianças e Filhos(as) de Servidoras Efetivas do CAU**. Para que essa inclusão seja efetivada, é obrigatório que a informação sobre o vínculo de irmandade entre as crianças conste no Formulário de inscrição para ingresso no CAU – 2026.

4.5 - No caso de surgimento de vagas, a convocação de bebês e crianças em lista de espera observará a seguinte ordem:

4.5.1 - Primeiro serão convocados os/as bebês e crianças constantes na lista de espera do edital contínuo PAE/ProACe.

4.5.2 - Em segundo lugar serão convocados os bebês e crianças da lista de espera do EDITAL Nº01/CECH/CAU/2025 – EDITAL INTERNO – IRMÃOS/ÃS DE BEBÊS E CRIANÇAS e FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS DO CAU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFSCar
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil
Fone: (016) 3351-8194 - e-mail: cau@ufscar.br



4.5.3 - Em terceiro lugar serão chamados os/as bebês e crianças da lista de espera deste edital.

4.6 - NO CASO DE IRMÃO/AS GÊMEOS/AS

4.6.1 - Em caso de vaga disponível: sendo um sorteado/a o/a irmão/ã ocupará automaticamente a vaga seguinte.

4.6.2 - Em caso de vaga não disponível para um deles: este/a será inserido/a na **lista de Espera nº 01/CECH/CAU/2025 – Edital Interno: Irmãos(ãs) de Bebês e Crianças e Filhos(as) de Servidoras Efetivas do CAU**.

4.6.3 – Em caso de sorteio **SOMENTE** para a lista de espera: sendo apenas um dos irmãos(ãs) sorteado/a o/a outro/a ocupará automaticamente a vaga seguinte da lista de espera, se houver.

4.7 - O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata de bebês e crianças sorteadas/os dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

4.8 - O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, no site: www.cau.ufscar.br

5 - DAS MATRÍCULAS

5.1 - Os/As responsáveis legais pelos/as bebês e crianças contemplados/as com as vagas deverão realizar a manifestação de interesse pela vaga por via de e-mail endereçado ao cau.matricula@ufscar.br, durante o período estipulado no cronograma, solicitando a matrícula da criança. **O não envio desta mensagem dentro do prazo acarretará em perda da vaga.**

5.2 - Após a realização da matrícula será realizada reunião de acolhimento a ser agendada pela professora da sala.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA

PERÍODO	BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
MANHÃ	3	0	2	0	5	0
TARDE	0	0	3	0	5	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFSCar
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil
Fone: (016) 3351-8194 - e-mail: cau@ufscar.br



FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

BERÇÁRIO	Bebês que completarem 1 ano até 31/03/2027 e Gestantes com previsão de parto até 31/03/2026
GRUPO 1	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2026
GRUPO 2	Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2026
GRUPO 3	Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2026
GRUPO 4	Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2026
GRUPO 5	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2026

OBS: O bebê precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades no CAU.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	A partir de 17 de novembro de 2025 no site do CAU: www.cau.ufscar.br , Inforede, Instagram do CAU e jornal da cidade
Período de inscrição	A partir de 17 de novembro de 2025 Às 18h do dia 23 de novembro de 2025
Divulgação do deferimento das inscrições	25 de novembro de 2025 a partir das 18h no site do CAU: www.cau.ufscar.br
Prazo para apresentação de recurso ao Indeferimento de inscrições	26 de novembro de 2025 Das 8 às 18h através do email: cau.edital@ufscar.br
Divulgação do resultado dos recursos	27 de novembro de 2025 a partir das 18h no site do CAU: www.cau.ufscar.br
Período para recorrer do resultado do recurso	28 de novembro de 2025 das através do email: cau.edital@ufscar.br
Divulgação do resultado de recursos	01 de dezembro de 2025 no site do CAU: www.cau.ufscar.br
Divulgação final das Inscrições deferidas e Código para o sorteio	01 de dezembro de 2025 no site do CAU: www.cau.ufscar.br
Realização do Sorteio Presencial	02 de dezembro de 2025 às 15h (no espaço da quadra do CAU)
Divulgação do resultado do sorteio	02 de dezembro de 2025 A partir das 18h no site do CAU: www.cau.ufscar.br
Período de SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA das crianças sorteadas	Das 8h do dia 03 de dezembro às 18h do dia 05 de dezembro de 2025 Através do email: cau.matricula@ufscar.br